



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 018 DO CMDCA GESTÃO 2022 A 2024

Aos quinze dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e três, às 09h, se reuniram presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC), sito a Av. União das Américas - nº 380 – Jardim Aruan, Caraguatatuba/SP, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Caraguatatuba para Reunião Ordinária do Colegiado estando presentes os seguintes Conselheiros: Cíntia Aparecida Fernandes Alves, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Patrícia Aparecida da Silva, Alexandra Freitas de Matos, Maia Soares Bisan, Ediline A. Boytchuk do Nascimento, Adriene Norma Viviani Oliveira, Zilda Aparecida Melo, Teresinha de Oliveira Marciano Costa, Iara Freire da Costa, Breno do Prado Savassa, Adriano Cruz, Sueli Araújo, Isabella Ferreira Antunes de Camargo, Rúbia de Freitas Silveira Duhau, Dorly de Oliveira Filho e Gisele Cristiane de Freitas. Justificaram suas ausências os Conselheiros: José do Carmo Salles Junior, Uriel Alexandre Bonafé, Roberta Maria Bernardini de Castro, Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo, Fernanda Barretos dos Santos e Ana Cláudia Ferreira de Oliveira. Presente o Sr. Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo do CMDCA. Presente como convidadas da Presidente a Sra. Letícia dos S. Oliveira e Tereza Marcondes. Verificando a existência de quórum suficiente para início da reunião, a Presidente do CMDCA, Sra. Cíntia Aparecida Fernandes Alves deu as boas-vindas aos presentes e colocou o **primeiro assunto da pauta que trata da Unificação das Sedes do Conselho Tutelar de Caraguatatuba**. A Presidente do CMDCA iniciou falando sobre a saída da Conselheira Tutelar Ana Lúcia na última quinta-feira quando a mesma protocolou o seu pedido de exoneração. Que também ontem à noite, tomou conhecimento de que haverá um novo pedido de exoneração no dia de hoje e será da Conselheira Tutelar Diana. Que soube que ela procuraria a sede do CMDCA nesta manhã, mas como estamos em reunião, ela o fará na parte da tarde para protocolar a solicitação de desligamento. Disse a Sra. Cíntia que já havia sido realizada uma reunião no gabinete com a presença da Presidente do CMDCA, a Conselheira Maia Bisan e o Sr. Marquinhos, Chefe de Gabinete para tratar da possibilidade de unificação dos Conselhos Tutelares. Que foi com a Dra. Cíntia ao Ministério Público e apresentou ao Promotor, Dr. Valério a possibilidade de unificação considerando que também a Conselheira Tutelar Paula Glória está gestante e possivelmente deverá se afastar nos próximos dias. A Sra. Cíntia falou ainda que considerando todas essas situações cabe ao Colegiado votar se está de acordo ou não com a unificação das sedes do Conselho Tutelar. A Conselheira Ediline Boytchuk desejou saber no que a unificação dos Conselhos ajudará, ao qual a Presidente passou a explicar que as duas sedes passam a realizar atendimentos em uma única sede e isso infelizmente gera prejuízo. Que quando o Prefeito Aguilar Júnior propôs a abertura de uma nova sede na região sul da cidade o objetivo era facilitar o acesso daquela população à sede do Conselho Tutelar, mas infelizmente pelos motivos expostos, uma das sedes terá que ser fechada. Que explicou ao Promotor que mesmo tendo vários suplentes, tal situação pode ocorrer porque não são todos os interessados que aguardam serem chamados e quando o são, muitas vezes não estão mais disponíveis para assumir o cargo. Que se verifica a mesma dificuldade de suplentes quando é necessário chamá-los para trabalhar no período de férias do Conselheiro Titular, haja vista que não passa de um mês de trabalho. Que o que acontecerá é que serão seis Conselheiras Tutelares Titulares que passarão a atender na sede do centro e após a aprovação pelo Colegiado faremos uma Resolução de que os prontuários do CT Sul deverão vir para o CT Centro e serão organizados, de forma separada, pois assim que possível esses prontuários retornarão



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

para sede do CT Sul. Ainda com a palavra a Sra. Cíntia disse que os CTs trabalham seis horas por dia, que ainda há a escala de plantão e a demanda de funcionários para as duas sedes. A Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca disse que o prédio do CT Sul é uma locação, que provavelmente a Secretaria continuará pagando, pois no próximo ano o CT certamente voltará a atender e desejou saber da Presidente Cíntia o que poderia ser feito pelo CMDCA para que não houvesse essa continuidade do pagamento, como por exemplo, a inutilização deste imóvel, haja vista que ficará complicado pagar o prédio sem utilizá-lo. Que não ficaria bom para o município pagar os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro com o imóvel sem uso e que o ideal é encerrar o contrato. Retomando a palavra disse a Sra. Cíntia que a sede poderá continuar sendo utilizada para atendimentos, ao que desejou saber se a Conselheira Aline se neste caso então, a sede não ficará totalmente fechada. Com a palavra a Presidente do CMDCA disse que sempre foi utilizado o prédio, quando houver notificação para o CT Sul as Conselheiras poderão utilizar o prédio. Que o que não pode ser feita é a manutenção dos dois prédios no sentido de funcionários. Relembrou também a Sra. Cíntia problemas ocorridos no passado e disse que não se deve repeti-los novamente e é necessário pensar bem na logística administrativa. A Presidente disse ainda que posteriormente o Secretário Executivo enviará a Resolução, pois a Comissão de Fiscalização do CT vai precisar montar todo o teor da mesma. Que na Resolução estará explicado como as CTs deverão proceder, não sendo necessário trazer todos os prontuários do CT Sul, mas apenas os ativos e havendo a necessidade de busca, eles se dirigem até a sede do Sul e buscam. A Conselheira Maia Bisan desejou saber da Presidente se é viável montar ao menos uma vez por semana na sede do CT Sul um plantão de atendimento e quis saber se isso ajudaria a população daquela região ou se isso somente ajudaria se houvesse uma boa propaganda. Em resposta, a Sra. Cíntia disse que a questão mais complexa era levar os servidores do CT Centro para o CT Sul e ao inverso também. A Conselheira Maia Bisan deu como sugestão que os atendimentos no CT Sul fosse toda quarta-feira, ao menos uma vez por semana. A Conselheira Alexandra Matos disse que há setores que funcionam com esse modelo de agendamento prévio. Retomando a palavra a Presidente do CMDCA disse que notificações poderão ser marcadas com antecedência para atendimento, por exemplo, quarta e quinta para o Sul e segunda e terça para o Centro, haja vista que a sexta-feira é para reuniões concentradas e não há atendimento nas sedes. Que a situação não seria apenas essa, pois o CT não é composto somente de Conselheiros Tutelares, mas de todos os funcionários que ali trabalham. A Conselheira Adriene Norma desejou saber da Presidente se os funcionários que trabalham no CT Sul residem na mesma região e se não seria uma outra preocupação trazer esses servidores para o CT Centro, ficando uma situação mais complexa. Com a palavra A Conselheira Ediline Boytchuk sugeriu que fique um servidor administrativo de plantão na sede do CT Sul. Em resposta a Presidente Cíntia disse que não pode haver acolhimento de denúncia sem a presença de um Conselheiro Tutelar. A Conselheira Adriene perguntou como os munícipes ficarão sabendo dessa mudança de sede ao que a Sra. Cíntia respondeu que será necessário conversar bem com o Chefe de Gabinete que hoje faz a administração das sedes do Conselho Tutelar para sabermos se tem essa disponibilidade dessa pessoa para ficar no CT. A Conselheira Aline Alves disse que hoje está sem administrativo na sede porque houve pedido de exoneração. A Sra. Cíntia disse que o Sr. Marquinhos até mencionou o nome de uma servidora para esta vaga de administrativo, mas não tem perfil para atuar naquele local. A Conselheira Zilda desejou saber da Presidente se as Conselheiras já estavam cientes da unificação das sedes ao que a Sra. Cíntia respondeu que elas certamente já deduzem isso, pois estão em seis, logo mais estarão em cinco e não é possível fazer um colegiado em duas sedes com cinco Conselheiras. Que na verdade não se pode permanecer com duas sedes e



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

apenas cinco Conselheiros Tutelares, pois o CT não é um órgão isolado, mas sim colegiado. Que o CT Sul hoje está com três CTs, mas a qualquer momento a Conselheira Paula Glória deixará as atividades, pois está no sexto mês de gestação. A Conselheira Adriene desejou saber a previsão para que os novos Conselheiros sejam efetivados ao que a Sra. Cíntia respondeu que a posse será dez de janeiro, não sendo possível assumirem o cargo antes. Que também não há como fazer um processo seletivo emergencial, pois o mesmo levaria no mínimo seis meses. A Presidente recordou também que o Procurador do município já foi questionado pelo CMDCA quanto à abertura de novo processo para os CTs, haja vista que não se obteve o número suficiente de Suplentes e a resposta foi de somente se poderá abrir novo processo se ficarmos com dois Suplentes. Que neste momento temos quatorze candidatos o que se deduz que teremos quatro Suplentes e por esse motivo, não é possível iniciar um novo processo seletivo somente para Suplentes. A Conselheira Adriene pediu a palavra para perguntar qual foi a proposta de divisão feita pelo Chefe de Gabinete no caso de fechamento da sede do CT Sul ao que a Presidente Cíntia respondeu que não foi feita nenhuma proposta, que se trata de um assunto do CMDCA e não cabe ao Chefe de Gabinete tal decisão. A Sra. Adriene desejou saber ainda se o Chefe de Gabinete deu alguma sugestão sobre o uso do espaço do CT Sul para alguma finalidade. Com a palavra a Sra. Cíntia disse que ficará um pouco complexo porque a locação do espaço está sendo gerido pela Secretaria e não pelo Gabinete. Que compete ao Gabinete fazer a gestão. A Conselheira Aline Alves disse que na verdade está cabendo à Secretaria o pagamento da locação e quem está administrando é o Gabinete. A Sra. Cíntia disse que mesmo assim não tem como fechar a casa e parar de pagar a locação. A Sra. Adriene retomou a pergunta à Presidente do CMDCA desejando saber se não há como utilizar o espaço para alguma coisa ao que a Conselheira Aline Alves disse que também sugeriu o mesmo e acrescentou que no se entender é necessário manter alguma atividade no local, seja uma vez por semana, para reunião ou outra coisa, mas que não se justifica pagar um aluguel se não há utilização do espaço. Que neste caso, o melhor é encerrar o contrato. Retomando a palavra a Sra. Cíntia disse que poderia se fazer dois dias na sede do CT Sul e dois dias na sede do CT Centro, pois na sexta-feira é dia de reunião. Que pode ser feito dessa forma, mas é preciso pensar primeiro em uma logística administrativa dos funcionários. Com a palavra, disse a Conselheira Aline que os funcionários vão cumprir o horário nos mesmos locais. A Presidente do CMDCA disse que pode levar essa proposta para o Gabinete. A Sra. Adriene pediu a Sra. Cíntia que explique ao Chefe de Gabinete a preocupação do Colegiado na utilização do espaço. A Conselheira Aline Alves recordou que com o Decreto de Contingência foi necessário pedir um desconto no valor do aluguel ao proprietário. Retomando a palavra, a Presidente Cíntia Alves disse que vai apresentar ao Chefe de Gabinete a proposta e que a Conselheira Maia Bisan vai acompanhá-la quando for falar com o Sr. Marquinhos. A Conselheira Gisele recordou dos riscos desse tipo de assunto acabar por aparecer na TV Vanguarda ao que a Sra. Cíntia disse que a mesma define se vai querer a matéria ou não. Que sua única preocupação nesta logística é a questão da demanda espontânea, por exemplo, chegar uma demanda no CT Centro e a mesma é do CT Sul e o dia de atendimento é no CT Centro, mas a demanda é do CT Sul. Que essa logística ficará complicada. Que não há como atender a pessoa sem prontuário, que não há prontuário online, mas somente físico. Que ficaria inviável enviar um motorista até a sede do CT Sul para pegar um prontuário e retornar ao CT Centro. A Conselheira Adriene afirma que é preferível deixar o funcionário em ambas as sedes independente do dia de atendimento. A Conselheira Isabella Camargo desejou saber da Presidente se na sede do CT Sul não há servidores de nenhuma outra área ao que respondeu a Sra. Cíntia respondeu que não, que pediram exoneração e só há os Conselheiros Tutelares. A Conselheira Ediline sugere



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

encaminhar Memorando para o setor de Recursos Humanos, pois sempre há servidores sendo colocados à disposição. Retomando a palavra a Sra. Cíntia recordou aos presentes sobre um problema administrativo gravíssimo ocorrido com os Conselheiros Tutelares devido ao fato de um administrativo ter vazado informações do Conselho Tutelar. Que não é possível qualquer administrativo para o CT. A Conselheira Maia Bisan lembrou que não adianta enviar um administrativo para sede se não tiver lá Conselheiros Tutelares. Que não terá tempo para aprendizado neste caso. Retomando a palavra, a Presidente do CMDCA disse que havia uma boa servidora administrativa no local, mas ela passou em outro concurso e se desligou da prefeitura. Que a pessoa que está no CT Centro é bem antiga, de confiança e não há como dividi-la. Que esta Presidente está preocupada com o munícipe que por ventura venha da Região Sul para o atendimento no Centro e seu prontuário esteja na sede do CT Sul e tenha que ocorrer esse deslocamento por motorista. Que a situação se perdurará por quatro meses. Que o contrato de locação com prefeitura não é o mesmo que um particular, normalmente é mais complexo. A Conselheira Ediline desejou saber se há alguma coisa que a Secretaria de Assistência Social possa fazer para ocupar o espaço nesse período e assim não deixar o mesmo fechado. Disse ainda que mesmo que os prontuários sejam trazidos para o CT Centro, que gostaria de saber se há algo que possa ser feito no espaço do CT Sul para que não seja fechado. A Sra. Cíntia retomou a palavra e disse que é natural que estejamos pensando como servidores públicos e que o mais correto é transferir para o Gabinete essa responsabilidade da logística. Que a parte que compete ao CMDCA é cuidar dos Conselheiros Tutelares. Que a logística de como acontecerá o Gabinete poderá pensar, mas é necessário unificar. Com a palavra, a Conselheira Aline Alves disse que entende de forma diferente, pois se oferecemos uma proposta de fechar o Sul e unificar os CTs, mas não levando uma solução, acabamos inviabilizando aquilo que está sendo votado. Que sua proposta é unificar, mas com atendimento por dois dias na semana em cada sede do CT. Retomando a palavra, a Sra. Cíntia disse que serão levadas duas propostas para decisão do gabinete. Que a primeira será a da unificação total em uma sede e a segunda será o funcionamento por dois dias em cada sede, mantendo-s o funcionário no local. A Conselheira Dra. Maia lembra que o motorista do CT também deverá ficar a disposição ao qual a Conselheira Adriene também concordou. Encerrada os debates a Presidente do CMDCA colocou em votação a unificação das sedes do Conselho Tutelar, sendo que após a coleta dos votos foi aprovada por unanimidade. A Sra. Cíntia disse que também apresentará ao Gabinete duas propostas aqui discutidas, sendo a primeira com o funcionamento por dois dias em cada sede do CT, com logística dos administrativos que precisam ser mantidos nestas sedes e na segunda proposta de atendimento em uma única sede. O **segundo assunto da pauta** versou sobre **Denúncia do Espaço Viva**. A Presidente Cíntia tomou a palavra para informar ao Colegiado que recebeu denúncia de uma creche clandestina por meio do Conselho Tutelar. Que não somente o nosso município, mas também os outros recebem esse tipo de denúncia de creches clandestinas nas comunidades e explicou aos presentes a forma como atuam, por exemplo, senhoras que ficam com um grupo de crianças e recebem por isso. Que em nosso município foi identificado um espaço por nome de Espaço Viva, localizado no mesmo prédio onde fica o McDonald's, centro da cidade, sendo que já foi constatado que o mesmo não possui Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância e AVCB. Que há alguns programas divulgados por este espaço onde as crianças passam a noite, sendo esta uma prática que não é permitida nem mesmo às creches. A Sra. Cíntia deu o exemplo da divulgação realizada para o Dia dos Namorados onde os interessados poderiam deixar suas crianças. Disse sobre a falta de autorização dos órgão para poder funcionar e destacou que há pessoas que mesmo assim acabam por deixar seus filhos no local. Que embora seja um espaço bonito, não tem autorização para funcionar com essa finalidade. A Presidente recordou o caso da



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Boate Kiss, as faltas de licenças para funcionamento e os problemas advindos do fogo naquele local que ceifou a vida de muitas pessoas. Disse ainda que é complicado para o Conselho Tutelar sozinho tomar uma atitude nestes tipos de casos. Que pensou em solicitar que a Secretaria de Fazenda envie servidores para realizar notificação, bem como a Vigilância Sanitária seja oficiada para verificar o mesmo e também a Diretoria de Ensino, haja vista que neste espaço há uma prática educacional e o setor responsável deve verificar. A Conselheira Maia Bisan destacou que o fato curioso é que o local parece estar funcionando há um certo tempo e não ter o Alvará de funcionamento. Que a empresa deveria ter procurado a Prefeitura para retirada do Alvará. Retomando a palavra a Presidente disse que conversou com outros Conselhos, entre eles o CONDECA e a sugestão deles foi de avaliar a questão junto o Colegiado do CMDCA e depois de colhida todas as informações quanto ao assunto, levar ao conhecimento do Ministério Público. A Sra. Cíntia quis saber dos Membros presentes se já deveria fazer a denúncia ao Ministério Público ou aguardar a coleta das informações, ao que todos optaram por primeiro fazer o levantamento das informações. A Presidente solicitou que não seja comentado sobre este caso fora da reunião, em casa ou com outras pessoas. Que se trata de assunto sigiloso. Que é necessário aguardar que os responsáveis pela creche se manifestem. Que será oficiado a respeito da notícia anônima da instalação da creche e também será solicitado ao Conselho Tutelar que faça a mesma formalização. A Presidente explicou que escolas particulares precisam ter registro na Diretoria de Ensino, enquanto que as municipais respondem à Secretaria de Educação. Que segundo informações, a referida creche está passando a noite com as crianças e isso deixa de ser uma atividade recreativa. Que é necessário verificar se há Alvará de Funcionamento do município que autoriza este tipo de atendimento. Que na denúncia anônima a denunciante afirmou que o local não tem Alvará para funcionar. Dando continuidade à reunião entrou em **pauta** o **terceiro assunto** que trata da **Capacitação da Rede de Proteção**. Com a palavra a Presidente Cíntia explicou aos presentes que esta capacitação acontecerá no mês de novembro deste ano e solicita a todos que comuniquem seus gestores para reservar a data do dia seis de novembro para mesma. Que está no aguardo das respostas do Juiz Dr. Walter e do Promotor Dr. Valério para saber qual dos horários que cada um utilizará na data agendada. Que provavelmente o Juiz falará das oito às dez horas da manhã e o Promotor das dez às doze horas. Que este dia é um daqueles dias de capacitação pelos quais os novos Conselheiros Tutelares precisam participar, sendo que a capacitação será de três dias, ou seja, seis, sete e oito de novembro de dois mil e vinte e três. Que todas as Secretarias que fazem parte da Rede de Proteção devem ser avisadas por seus representantes presentes neste Colegiado. Que também será oficiada cada uma das Secretarias envolvidas. A Presidente lembrou ainda que a próxima reunião do CMDCA será no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três neste mesmo local e horário. Seguidamente a Sra. Cíntia Alves colocou em **pauta** o **quarto assunto** que trata da **Eleição do Conselho Tutelar**. A Presidente passou a palavra para Coordenadora da Comissão de Eleição, Conselheira Aline Rodrigues Alves Ciaca. Com a palavra a Sra. Aline solicitou o apoio do Secretário Executivo, Sr. Luiz Gustavo do Prado, para explanar sobre as novidades para o pleito dos Conselheiros Tutelares. O Sr. Luiz Gustavo mostrou aos Conselheiros a apresentação que foi preparada e utilizada na reunião de orientação dos Candidatos à Eleição do CT, ocorrida na última semana. O Secretário Executivo destacou sobre os locais de votação nas três regiões do município, sendo que na região Norte a unidade escolar é a Antonia Antunes Arouca, falou sobre o uso das urnas eletrônicas pela primeira vez nesta eleição e mostrou imagens do material que será confeccionado para divulgação, bem como os que serão utilizados dentro e fora de cada unidade escolar. Ainda com a palavra, foi mostrado à foto e o número de cada candidato nos banners, os crachás dos que irão trabalhar na eleição, o



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

número de urnas em cada local de votação, a permissão de fiscais por candidatos, a utilização do caderno de votação contendo número do Título de Eleitor, data de nascimento, nome do eleitor e assinatura. O Secretário Executivo explicou que haverá um caderno por seção de votação, previamente estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE), diferente das eleições anteriores para o CT. Que cada urna conterà aproximadamente cinco mil nomes de eleitores e com isso foi providenciada pela Comissão uma forma de facilitar para que o eleitor saiba com antecedência a seção e a urna em que ele votará, uma vez que a listagem entregue pelo TRE não está em ordem alfabética por seção, mas de acordo com a capacidade de nomes em uma mesma urna. Que a forma encontrada pela Comissão de Eleição foi disponibilizar durante toda campanha eleitoral dos CTs, um número de WhatsApp onde o eleitor possa consultar antecipadamente o local e a seção de votação. Que o eleitor envia para o número de WhatsApp divulgado, o seu número do Título de Eleitor e o nome completo. Que esta informação aparecerá para a Secretaria Executiva do CMDCA que fará a pesquisa na listagem e responderá ao eleitor o local e a seção que o mesmo votará. Que o objetivo da Comissão é agilizar o processo no dia da votação e evitar filas ou desistências dos eleitores. Que é de extrema importância que todos os Conselheiros colaborem e divulguem o número de WhatsApp para o maior número possível de pessoas. Que não serão atendidas ligações neste número disponibilizado pela Comissão, mas somente serão dadas informações por escrito. Que poderão ser enviados fotos do Título de Eleitor e o nome completo para obter a informação. Que a campanha dos candidatos se iniciou na data de ontem e terminará em trinta de setembro do corrente ano, sendo que nesse período será divulgado com bastante ênfase o número de WhatsApp para que a população faça a consulta de forma antecipada. Que não haverá exposição de lista de eleitores nas unidades escolares onde acontecerão as votações. Que o serviço de consulta funcionará de segunda à sexta-feira no horário comercial e aos sábados, domingos e feriados, o mesmo não funcionará. Que também está sendo preparado pela Comissão de Eleição, nas unidades escolares onde haverá votação, um balcão de atendimento para o eleitor que chegar para votar e não souber sua seção. Que teremos computadores com representantes do CMDCA que estarão efetuando as consultas e orientando os eleitores sobre a seção de votação. A Coordenadora da Comissão, Sra. Aline Alves pediu a palavra para dizer que com exceção da Comissão de Eleição, todos os demais Conselheiros, Titulares e Suplentes estão convocados a colaborar na eleição do Conselho Tutelar. Que na próxima reunião do dia doze de setembro faremos uma divisão de tarefas aqui no Colegiado para saber quem poderá estar colaborando no dia da eleição. Que cabe à Comissão no dia da eleição visitar as escolas, fiscalizar as situações de possíveis “boca de urna”, atender os candidatos quando procurada, visitar os locais de votação com o Juiz da Vara da Infância e o Promotor de Justiça e estar à disposição para apurar eventuais denúncias que chegarem sobre o pleito. Que por esse motivo, a Comissão não pode atuar diretamente na seção onde acontece o voto. A Presidente Cíntia Alves disse que no dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e três, data da eleição do Conselho Tutelar, os Membros deste Conselho estão convocados a estarem presentes e atuando na eleição. Que não se trata de convite, mas de uma convocação que vai durar desde o início da manhã até o término da apuração. Retomando a palavra a Sra. Aline Alves disse que a consulta nos locais de votação deverá ser feita por pessoas deste CMDCA por conta do sigilo com as informações concedidas pelo TRE. Que a lista de eleitores está sob responsabilidade do Conselho e justamente por isso, somente pessoas autorizadas devem manuseá-la. Que a maneira mais fácil e prática que a Comissão de Eleição encontrou para agilizar o dia da votação foi o serviço de consulta pelo número de WhatsApp. Retomando a palavra o Secretário Executivo, Luiz Gustavo, lembrou que a lista do TRE teve como data de corte o dia trinta de junho de dois mil e vinte e três, sendo que isso significa que todos os eleitores



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

do município que estejam em dia com a justiça eleitoral constam dessa lista de eleitores até a mencionada data. Que eleitores que resolveram alguma pendência com a justiça eleitoral após esta data não vão constar nesta listagem. Que eventuais pendências desse tipo somente são resolvidas diretamente no cartório eleitoral. Ainda com a palavra o Secretário Executivo apresentou a foto com o número de cada um dos candidatos e lembrou que dois candidatos estão com suas candidaturas “sub-judice”, sendo eles: Bruno Santos de Oliveira e Rosana Alves Rocha. Que ambos tiveram reprovação na Avaliação Psicológica e conquistaram o direito de continuarem no pleito devido ao Mandado de Segurança que lhes foi concedido. Que aos dois candidatos foi concedido o direito de escolha do nome para urna, bem como tiveram os seus números sorteados em reunião com a presença de outros candidatos. Que tudo foi feito igualmente para todos os candidatos. A Coordenadora da Comissão, Sra. Aline Alves deu continuidade frisando aos presentes que a campanha eleitoral começou no dia de ontem e que algumas personalidades públicas já manifestaram apoio a alguns candidatos. Que orienta ao Colegiado que os Conselheiros de Direito não devem se manifestar em apoio particular a nenhum candidato, haja vista que cabe ao CMDCA a fiscalização do Conselho Tutelar e também a organização do processo eleitoral. Que solicita que não peçam votos para nenhum candidato específico. Que quanto às autoridades que acabam por manifestar apoio a um ou outro candidato em redes sociais, não há impedimento quanto a isso e a Comissão de Eleição não poderá proibir este tipo de manifestação. Que cabe ao CMDCA divulgar igualmente todos os candidatos sem predileção por um ou outro. A Presidente Cíntia Alves pediu a palavra para dizer que a partir de agora precisamos estar observando as campanhas de cada candidato fiscalizando o proceder deles pessoalmente e também em redes sociais. Que eventuais denúncias devem ser encaminhadas à Comissão de Eleição. Que se deve observar se o candidato não está fazendo propaganda enganosa, prometendo resolução de casos, prometendo vagas em creches ou escolas. Que as atribuições do Conselheiro Tutelar já estão previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), razão pela qual não cabe promessa de campanha para essa função. A Conselheira Maia Bisan destacou aos representantes do Poder Público presentes na reunião que não é permitido fazer campanha eleitoral dentro dos prédios públicos e no horário de trabalho. A Presidente Cíntia Alves lembrou que também não é permitida a propaganda em igrejas. A Conselheira Ediline destacou que não é permitida utilização de igrejas, cultos religiosos e centros comunitários para propaganda eleitoral. Que o mais importante é a divulgação da eleição, sem dar preferência a nenhum candidato. A Sra. Cíntia recordou que os atuais Conselheiros Tutelares já vivenciaram a experiência de uma eleição como essa e já estão orientados. O Secretário Executivo pediu a palavra para informar que a Comissão de Eleição publicou no Diário Oficial a Resolução que trata somente das questões relacionadas às regras de campanha. Que os candidatos foram orientados sobre essas regras antes mesmo da publicação da Resolução, recebendo cada um deles uma cópia da mesma. A Sra. Cíntia Alves falou dos “santinhos” dos candidatos, a necessidade de CNPJ/CPF e tiragem dos mesmos. Que em caso de observarem alguma conduta por parte de candidato que mereça atenção, o Conselheiro não deve abordar diretamente o candidato, mas comunicar a Comissão de Eleição que fará a apuração do fato e tomará as providências que forem cabíveis. Que foi nomeada uma Comissão justamente para cuidar disso. A Conselheira Zilda Melo, desejou saber como os munícipes devem proceder para conhecer mais sobre os candidatos, ao que a Sra. Cíntia Alves disse que será necessário pesquisar nas redes sociais de cada um dos candidatos. A Conselheira Aline Alves disse que alguns candidatos estão colocando no verso dos “santinhos” de campanha os seus históricos profissionais, mas a maior fonte de informação sobre cada um deles está nas redes sociais. Que a prefeitura forneceu a arte contendo a fotografia com o nome e o número



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

para que o candidato que desejar providencie a confecção dos materiais particulares mais elaborados. A Presidente Cíntia Alves pediu aos Conselheiros que tomem cuidado quando forem perguntados sobre qual candidato indicam para votar. Que o mais correto é dizer que como Conselheiro do CMDCA não indica ninguém. Que este tipo de questionamento poderá surgir de forma particular ou até em grupos de WhatsApp. Também disse a Presidente que a Rádio Antena 8 entrou em contato para agendar um tempo de entrevista igual para cada candidato dentro do programa jornalístico que acontece no período da manhã. Ainda com a palavra, a Sra. Cíntia lembra que para Conselheiro Tutelar não é exigido nível Superior. A Conselheira Adriene Norma pediu a palavra para dizer que todos deste Conselho devem consultar o local e seção de votação com antecedência, pois como nesta eleição haverá o uso da urna eletrônica, as seções mudaram, sendo necessária a consulta prévia. A Coordenadora da Comissão, Sra. Aline Alves, lembrou aos presentes que o número de urnas eletrônicas fez aumentar o número de seções eleitorais e com isso, os locais que as pessoas normalmente votavam para o CT, em vista da última eleição ocorrida em dois mil e vinte e um, podem ter sido alterados. Que isso será esclarecido sempre que o eleitor utilizar o serviço de consulta que a Comissão está disponibilizando por meio do WhatsApp. Com a palavra o Secretário Executivo deu um exemplo do que acabara de ser dito pela Coordenadora. Disse o Sr. Luiz Gustavo que em dois mil e vinte e um, os eleitores do Colégio Adventista votavam na escola Dr. Carlos de Almeida Rodrigues no bairro do Indaiá, região central da cidade e que nesta eleição de dois mil e vinte e três, esses eleitores votarão na escola Alaor Xavier Junqueira no bairro do Travessão. Que o número disponibilizado para população é (12) 9.9792-9200. Retomando a palavra, a Presidente Cíntia Alves pediu aos Membros que fazem parte da Comissão de Normas e Registros que permanecessem na sala de reuniões após o término desta. A Presidente do CMDCA desejou saber se havia mais algum assunto a ser abordado por Membro do Colegiado. Verificando que não houve nenhuma manifestação, a Presidente Cíntia Aparecida Fernandes Alves agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo lavro a presente Ata registrada sob o número 018 que vai por mim e pelos Conselheiros presentes assinada.


Cíntia Ap. Fernandes Alves
Presidente


Adriene Norma V. Oliveira
2ª Secretária


Maia Soares Bisan
Membro


Patrícia Ap. da Silva
Membro


Adriano Cruz
Membro


Aline Rodrigues Alves Ciaca
Membro


Alexandra Freitas de Matos
Membro


Iara Freire da Costa
Membro


Breno do Prado Savassa
Membro



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Lei Municipal n° 1.885, de 17 de novembro de 2010.


Gisele Cristiane de Freitas
Membro


Ediline A. Boytchuk do Nascimento
Membro


Isabella Ferreira Antunes de Camargo
Membro


Teresinha de Oliv. Marciano Costa
Membro


Zilda Aparecida Melo
Membro


Sueli Araújo
Membro


Rúbia de Freitas Silveira Duhau
Membro


Dorly de Oliveira Filho
Membro


Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo